



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PROJETO DE LEI Nº 62/2026

**FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A CONCEDER SUBVENÇÃO
FINANCEIRA A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO
CORAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção financeira ao ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob nº 59.394.377/0001-15, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas da Subvenção Financeira enumerada no artigo 2º, serão suportadas pelo elemento de despesa 33.50.41.00.00.00.00 1500.0001 - Manutenção Fundo Municipal da Cultura, projeto atividade 2427, FR 1500.0001, Departamento da Cultura e Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º - A entidade beneficiada com a subvenção financeira, prestará contas da aplicação dos recursos oriundos desta Lei através de notas fiscais, ao Município de Alto Alegre/RS, até 30 de dezembro de 2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 11 de junho de 2026.

Silmar Demaman
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, com o objetivo de conceder subvenção financeira a ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO CORAL MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

A referida entidade exerce importante papel na promoção e difusão da cultura, preservando tradições locais e proporcionando integração social entre seus participantes e a comunidade em geral. Além disso, representa o Município em eventos culturais, festividades e encontros regionais, contribuindo para a valorização da identidade cultural local.

Os recursos a serem repassados destinam-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, nas ações necessárias à consecução de seus objetivos institucionais.

A medida encontra respaldo no interesse público, uma vez que o fortalecimento das atividades culturais constitui importante instrumento de promoção da cidadania, inclusão social e desenvolvimento comunitário, estando em consonância com os princípios e diretrizes da administração pública.

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiantes em sua aprovação pelos Nobres Vereadores.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Alto Alegre/RS, 11 de junho de 2026.

Silmar Demaman
Prefeito Municipal